

Conselho Municipal da Cidade – CMC

Gestão 2018-2020

CÓPIA

Ofício nº. 041/2019 – CMC

Londrina, 27 de agosto de 2019.

Ao
Ministério Público Estadual
Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público

Informamos que este Conselho vem recebendo demandas de cidadãos em relação a desafetações de áreas públicas em Londrina, sem consulta popular.

Considerando o número expressivo de projetos de lei com este teor, em listagem anexa, solicitamos a avaliação e questionamento dos procedimentos de desafetação de áreas públicas.

Aguardamos dentro do prazo da Lei 11. 777 LAI – Lei de Acesso à Informação, resposta para encaminhamento à Plenária deste Conselho.

Cordialmente.


Rosemary Friedmann Angeli

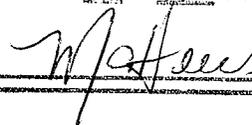
Presidente do Conselho Municipal da Cidade

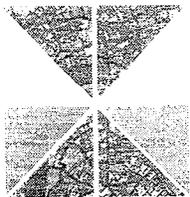
Promotora do Patrimônio Público

PROTÓCOLO

Recebi em 30/08/2019

Às 16hs 22min.





Conselho Municipal da Cidade – CMC

Gestão 2018-2020

Cont. OF. 041/2019 – CMC

ANEXO 1 – Listagem de processos de desafetação de áreas públicas em Londrina

Número: PL002202017

Data do protocolo: 13/09/2017

Data do despacho: 14/09/2017

Autoria: ROBERTO FÚ LOURENÇO

Súmula: Inclui a área de terras com 8.201,03 m², situada no Vale de San Fernando, desmembrada de uma área maior de 107.451,35m², ou seja, remanescente do Loteamento nº 4-B, da Gleba Cambé, no ANEXO IV, na parte que trata da Zona Comercial Seis (ZC-06) da Lei nº 12.236, de 29 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo no Município de Londrina.

Número: LE127782018

Data: 19/10/2018

Projeto: PL001172018

Publicação da Sanção 30/10/2018 Local de Publicação: Jornal Oficial, edição nº 3644, caderno único, fls. 2 e 3.

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL (OF. Nº 518/2018-GAB)

Súmula: Desafeta de uso comum do povo e/ou especial a área de terras com 299,98 m², constituída da Data 01 da Quadra 15, localizada no Jardim Bandeirantes, da sede do Município de Londrina, com benfeitorias, e autoriza o Município a doá-la à empresa EDITORA CAMARGO LTDA - ME, destinada à expansão de uma empresa de criação, tratamento de imagem e diagramação de jornal.

Número: PL000382019

Data do protocolo: 05/04/2019

Data do despacho: 09/04/2019

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL (OF. Nº 265/2019-GAB)

Súmula: Desafeta de uso comum do povo e/ou especial área de terras com 8.503,46m² resultando da subdivisão da P.M.L. localizada no Jardim Bela Suíça, de propriedade do Município, e autoriza sua doação ao Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná - SEBRAE/PR, e dá outras providências.

*** ARQUIVADO ***

Número: PL000492019

Data do protocolo: 22/04/2019

Data do despacho: 23/04/2019

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL (OF. Nº 299/2019-GAB)

Súmula: Desafeta de uso comum do povo e/ou especial a área de terras com 280.975,00 m², destacada do lote n.º 05, da subdivisão do lote n.º 09, da Fazenda Taquara, localizada no Distrito de Maravilha, e autoriza a permissão de uso à Associação Promocional Londrina Viva – PROLOV.

Número: PL000542019

Data do protocolo: 29/04/2019

Data do despacho: 30/04/2019

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL (OF. Nº 316/2019-GAB)

Súmula: Desafeta de uso comum área de terras localizada na Gleba Jacutinga, e autoriza a permissão de uso à Associação Londrina Rugby Clube.

*** ARQUIVADO **

Número: PL000552019

Data do protocolo: 30/04/2019

Data do despacho: 02/05/2019

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL (OF. Nº 304/2019-GAB)

Súmula: Desafeta de uso comum do povo e/ou especial diversas áreas de terras, de propriedade do Município, e autoriza aliená-las, mediante avaliação prévia e concorrência pública, e dá outras providências.

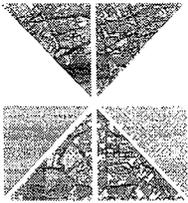
Número: PL001222019

Data do protocolo: 09/08/2019

Data do despacho: 13/08/2019

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL (OF. Nº 594/2019-GAB)

Súmula: Desafeta de uso comum do povo e/ou especial a área de terras com 100.200,22 m², denominado Lote nº 16-E-2/A1, (Dezesseis-E-dois-A-um), da subdivisão do lote nº 16-E-2 da Gleba Lindoia, sem benfeitorias, da sede do Município de Londrina e autoriza o Instituto de Desenvolvimento de Londrina - Codel a doá-la à BR SUL GESTORA DE BENS, VIAGENS E TURISMO LTDA, empresa pertencente ao Grupo GARCIA/BRASIL SUL destinada à transferência e expansão da sede, garagem e atividades das empresas, VIAÇÃO GARCIA LTDA e BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA, com fundamento no Parágrafo único do art. 1.º da Lei nº 5.669/93, que dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Industrial do Município, e dá outras providências.



Conselho Municipal da Cidade – CMC

Gestão 2018-2020

Ofício nº. 041/2019 – CMC

Londrina, 27 de agosto de 2019.

Ao
Ministério Público Estadual
Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público

Informamos que este Conselho vem recebendo demandas de cidadãos em relação a desafetações de áreas públicas em Londrina, sem consulta popular.

Considerando o número expressivo de projetos de lei com este teor, em listagem anexa, solicitamos a avaliação e questionamento dos procedimentos de desafetação de áreas públicas.

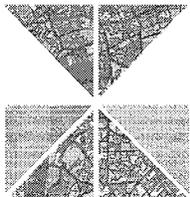
Aguardamos dentro do prazo da Lei 11. 777 LAI – Lei de Acesso à Informação, resposta para encaminhamento à Plenária deste Conselho.

Cordialmente.

Rosemari Friedmann Angeli

Presidente do Conselho Municipal da Cidade

IPPUL
Data. 29/08/2019
Hora: .
RECEBIDO POR:
M. Marcela



Conselho Municipal da Cidade – CMC

Gestão 2018-2020

Ofício nº. 041/2019 – CMC

Londrina, 20 de agosto de 2019.

Ao
Ministério Público

Informamos que este Conselho vem recebendo demandas de cidadãos em relação a desafetações de áreas públicas em Londrina, sem consulta popular e considerando o número expressivo de projetos de lei com este teor, em anexo, solicitamos as providências em relação aos aspectos legais, tendo como base a Recomendação Administrativa da ilustre Promotora do Município de Ibiporã do Paraná, Dra. Amarilis Fernandes Picarelli Cordioli.

Aguardamos dentro do prazo da lei 11. 777 LAI – Lei de Acesso à Informação, resposta para encaminhamento à Planária deste Conselho.

Cordialmente.

Auber Silva Pereira
Presidente do Conselho Municipal da Cidade
Em Exercício